



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.436 – Ano VII– 02/02/2021 – Pág.1

## JURÍDICO

### DECRETO Nº 1.594 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Revoga decreto nº 1.416 de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais no município de Igaratinga, cria o Programa de Regularização Fundiária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das suas atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, incisos VI e XVI, c/c o artigo 100, inciso I, alíneas “b” e “j”, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga, e, ainda, o que dispõe o artigo 288 da Lei Complementar Municipal nº 35, de 26 de dezembro de 2013.

Considerando o interesse administrativo e a necessidade de desburocratização do processo de regularização fundiária (REURB);

Considerando a regulamentação já disposta na Lei Federal nº13.465/2017;

#### DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o decreto nº1.416 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 02 de fevereiro de 2021

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**

### PORTARIA Nº 713, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, **Considerando** a necessidade de organização do serviço público;

#### Resolve:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir do dia 31 de janeiro de 2021:

- a) A servidora **Izabela Henriques de Faria**, do cargo de Coordenador do CRAS II, a qual foi nomeada pela portaria nº 697, de 08 de janeiro de 2021.
- b) A servidora **Gabriela Cristina de Queiroz Rezende**, do cargo de Chefe de Departamento de trânsito e transporte, a qual foi nomeada pela portaria nº 697, de 08 de janeiro de 2021.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.436 – Ano VII– 02/02/2021 – Pág.2

c) O servidor **Welinton Gomes de Lima**, do cargo de Chefe de Departamento de Compras e Almoxarifado, a qual foi nomeado pela portaria 692, de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 02 de fevereiro de 2021.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 714 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeia servidores públicos.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 IX e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto na Legislação Municipal, e em pleno exercício das funções de seu cargo,

**Considerando** a necessidade de organização do serviço público;

**Resolve:**

**Art. 1º.** –Nomear, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, servidores para ocupar os respectivos cargos abaixo, com atribuições e remunerações constantes da Lei Complementar nº 22/2011 e Lei 1.341/2015.

- 1) Chefe de Departamento de trânsito e transporte:  
Welinton Gomes de Lima
- 2) Chefe de Departamento de Compras e Almoxarifado  
Gabriela Cristina de Queiroz Rezende
- 3) Coordenador do CRAS III  
Izabela Henriques de Faria

**Art. 2º.-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 02 de fevereiro de 2021.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 715, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Determina instauração de Sindicância Administrativa, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.436 – Ano VII– 02/02/2021 – Pág.3

legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** a situação apresentada pela Secretária Municipal de Educação Delma Henriques Moreira de Almeida, onde relata possível descumprimento legal praticado pelos servidores K.L.C.O e F.F.R.

**Considerando** que as alegações apresentadas poderão constituir infração disciplinar grave segundo a Legislação vigente, sendo necessário elucidar os fatos de forma a sanar qualquer dúvida;

**Resolve:**

**Art. 1º.** – Fica instaurada a Sindicância Administrativa para apurar possível irregularidade na conduta dos servidores K.L.C.O (professor I) e F.F.R (secretário escolar), ocorrida no dia 01/03/2020, de acordo com os fatos informados no memorando encaminhado à Administração.

**Art. 2º.** Ficam nomeados para atuar como membros da Comissão Sindicante, as seguintes servidoras:

- a) Maria Elaine Costa Faria – Presidente
- b) Robson Gonçalves Nogueira – Escrivão
- c) William Wagner Emerson – Membro

**Art. 3º.** – Fica concedido à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância, contados a partir da publicação desta Portaria, devendo a Comissão Sindicante apresentar relatório circunstanciado dos fatos apurados.

**Art. 4º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 02 de fevereiro de 2021.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

## COMPRAS E LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna pública a retificação do extrato de contrato do Processo SEI originário nº 1320.01.0053088/2020-91. Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.. Objeto: Aquisição de tiras de reagentes para medição de glicemia e glicosímetros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 196/2020 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Onde-se lê: Vigência: 25/01/2021 à 24/01/2024. Leia-se: Vigência: 29/01/2021 à 28/01/2024. Igaratinga, 02 de fevereiro de 2021. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna pública a retificação da matéria do dia 01/02/2021, página 03. Processo Licitatório nº 18/2021, Pregão Presencial nº 07/2021 e Registro de Preço nº 05/2021. **ONDE-SE LÊ:** Objeto – Aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igaratinga-MG. Dotação Orçamentária: 04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (107) – FONTE 101. **LEIA-SE:**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.436 – Ano VII– 02/02/2021 – Pág.4

Objeto – Aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Igaratinga-MG. Dotações Orçamentárias: 04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (107) – FONTE 101 e 02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00 FICHA (35) – FONTE 100. Mais informações pelo telefone 37-3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 02 de fevereiro de 2021. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna público o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II d, § 8º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações da empresa Posto de Combustível Fênix Ltda. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo Nº 26/2021, o reequilíbrio econômico financeiro dos itens: gasolina, etanol e diesel, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 08/2020, processo Licitatório nº - 11/2020, passa para o valor de: **Gasolina comum de R\$4,989, Etanol R\$3,249, Diesel Comum R\$3,829, diesel S-10 R\$3,869**. Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustível que ora está aditado. Igaratinga, 28.01.2021, Fábio Alves Costa Fonseca – prefeito municipal.